

Impostos e taxas com relevância ambiental 2006-2010

Impostos com relevância ambiental representam 9,6% do total das receitas de impostos e contribuições sociais

Em 2010, o valor dos Impostos com relevância ambiental ascendeu a 5,79 mil milhões de euros, representando 9,6% do total das receitas de impostos e contribuições sociais.

De acordo com a informação disponível para 2008, naquele ano, Portugal destacou-se como um dos países da União Europeia em que os impostos com relevância ambiental têm maior expressão relativa.

O Instituto Nacional de Estatística divulga, pela primeira vez, os dados referentes ao projeto sobre Impostos e taxas com relevância ambiental. A série publicada abrange o período de 2006 a 2010 e é consistente com as Contas Nacionais Portuguesas (Base 2006).

Para permitir ter um quadro de referência, serão comparados os resultados de 2008 com informação similar a nível europeu, visto que é este o ano mais recente para o qual esta informação existe.

Esta nota informativa encontra-se organizada em duas partes distintas: impostos com relevância ambiental e taxas com relevância ambiental.

Impostos com relevância ambiental

Os impostos com relevância ambiental são impostos que incidem sobre bens e serviços (bases do imposto) que possuem um potencial impacto negativo sobre o ambiente.

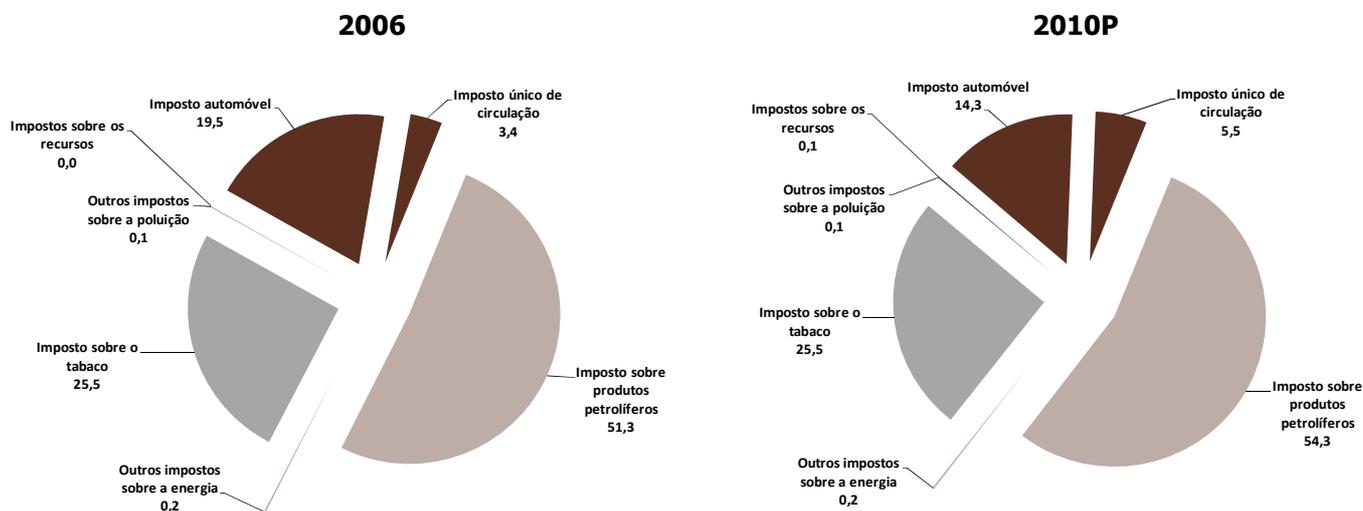
Estes impostos podem ser classificados em quatro categorias. Do total da receita com estes impostos, mais de metade diz respeito a impostos sobre a energia (dos quais se destaca o imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos). Segue-se a receita com impostos sobre a poluição (cerca de 25%, quase exclusivamente proveniente do imposto sobre o tabaco) e com os impostos sobre os transportes (repartidos entre o imposto automóvel – 14% – e o imposto único de circulação¹ – cerca de 6%, em 2010). Por fim, a receita com impostos sobre os recursos (licenças de caça e pesca e a taxa de recursos hídricos) quase não tem expressão no país (0,1%, em 2010).

Com base nestes dados, verifica-se que cerca de 75% das receitas proveem da tributação de veículos e produtos energéticos.

¹ Para efeitos de comparação, em 2006, foram agregados todos os antigos impostos que foram substituídos pelo Imposto Único de Circulação (o imposto municipal sobre veículos, o imposto de circulação e o imposto de camionagem).

Entre 2006 e 2010, verifica-se um reforço da predominância dos impostos sobre a energia, com a perda de importância dos impostos sobre a poluição e a estagnação dos impostos sobre os transportes.

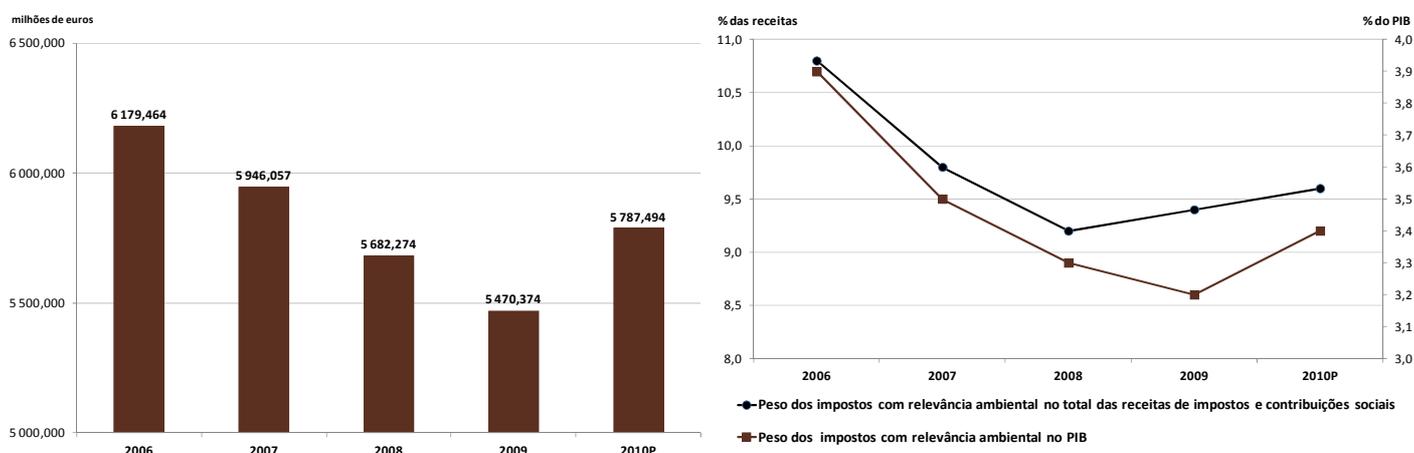
Gráfico 1 - Impostos com relevância ambiental, por categoria, em 2006 e 2010P (%)



Em 2010, o valor destes impostos perfez a importância de 5,79 mil milhões de euros, o que representa 9,6% do total das receitas de impostos e contribuições sociais desse ano e 3,4% do PIB nacional.

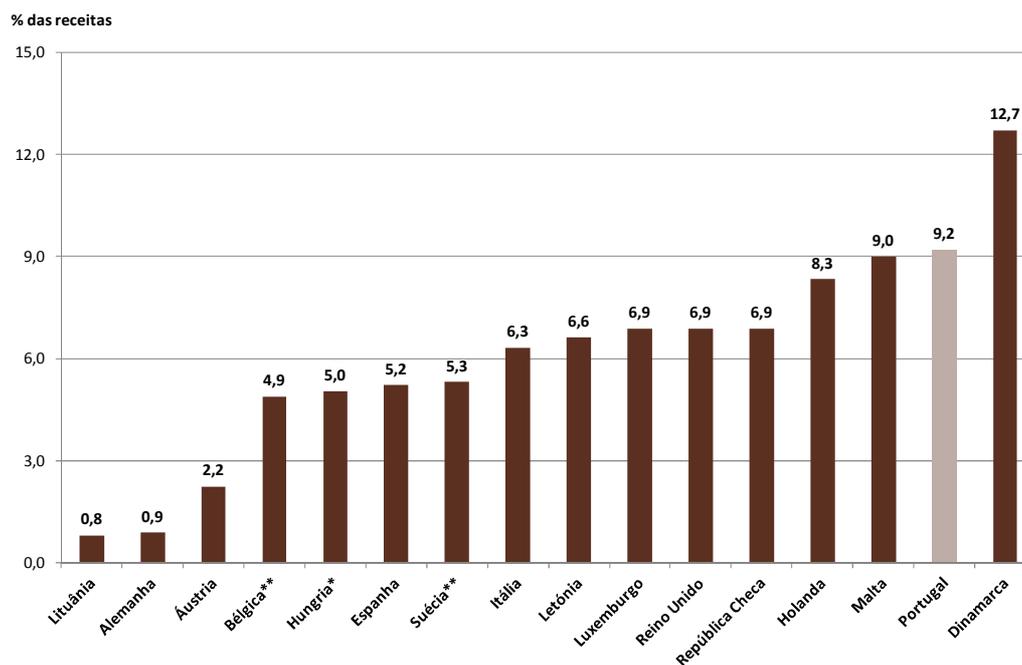
No período de 2006 a 2010, registou-se uma redução sucessiva do valor dos impostos com relevância ambiental até 2009, observando-se uma recuperação em 2010. Esta situação pode ser explicada pelo facto de, em meados de 2007, ter entrado em vigor a reforma global da tributação automóvel, o que provocou uma redução significativa das receitas com o imposto automóvel / imposto sobre veículos. Em 2010, essa receita recuperou, em parte, tendo-se também registado um aumento das receitas com o imposto sobre o tabaco, devido à colocação de tabaco para consumo ainda antes do aumento das taxas para 2011.

Gráfico 2 - Total dos impostos com relevância ambiental



Comparando com outros países da União Europeia (UE) para os quais existem dados, em 2008, Portugal registou um dos valores mais altos, tanto no indicador “Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais”, como no indicador “Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB” (o segundo e terceiro mais elevados, respetivamente).

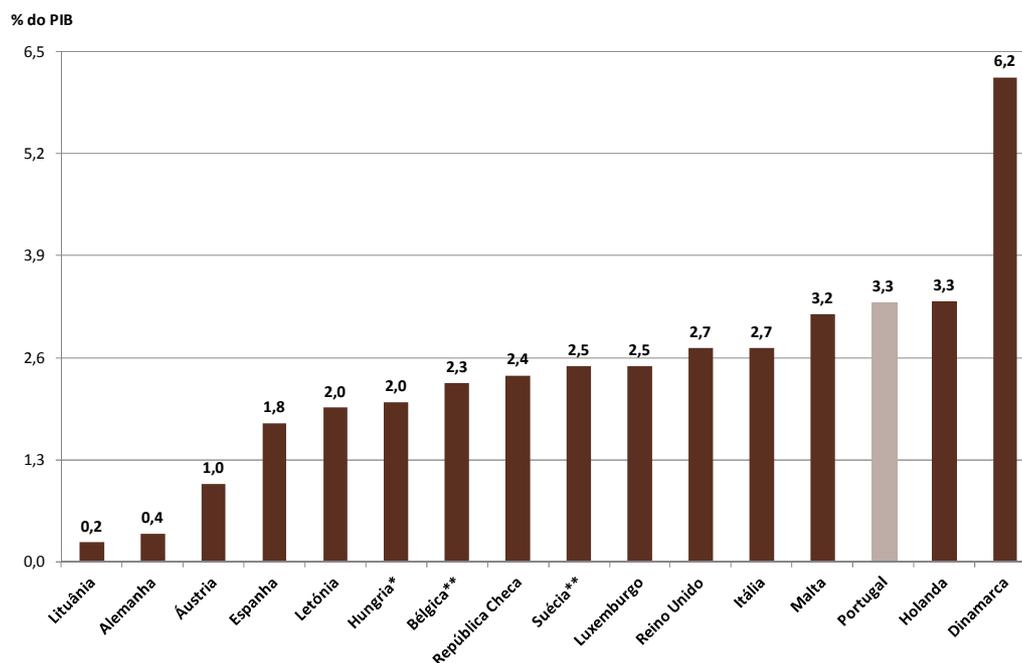
Gráfico 3 - Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais, em alguns países da UE, em 2008



* Dados de 2006

** Dados de 2007

Gráfico 4 - Peso dos impostos com relevância ambiental no PIB, em alguns países da UE, em 2008



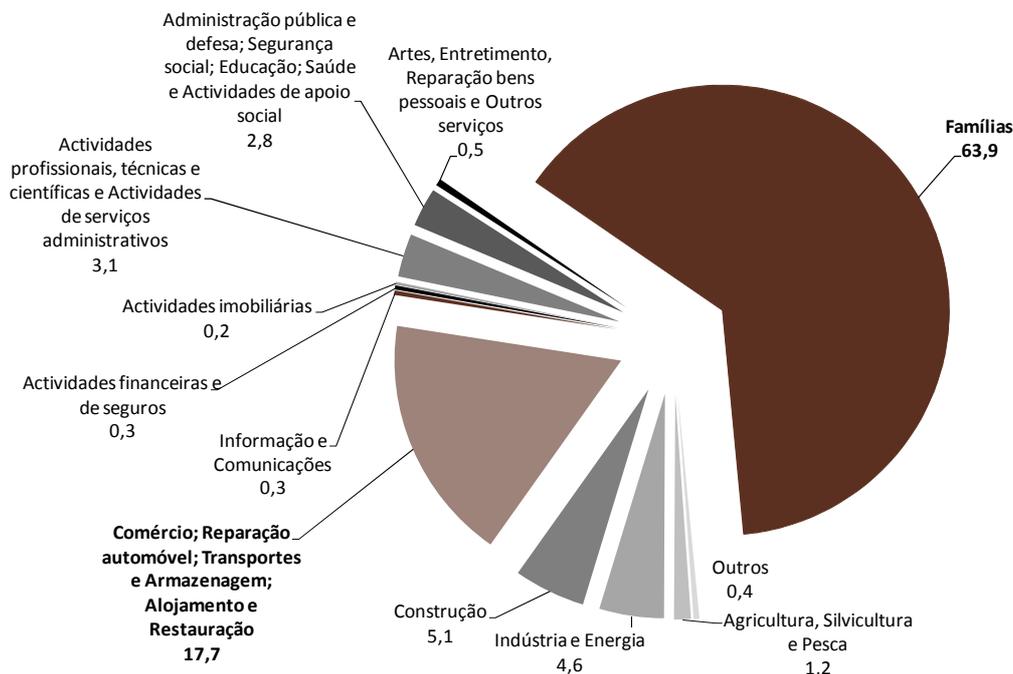
* Dados de 2006

** Dados de 2007

Classificando a receita pela atividade principal do contribuinte, verifica-se que, no período 2006-2009, as Famílias (enquanto consumidoras) contribuíram com 63,9% para o total da receita com impostos com relevância ambiental. O ramo que reúne as atividades de comércio, reparação automóvel, transportes e armazenagem e alojamento e restauração contribuiu com 17,7% e as restantes atividades da economia concorreram com os restantes 18,4% desse total.



Gráfico 5 - Impostos com relevância ambiental, por ramo de atividade e famílias, no período 2006-2009 (%)



Analisando a classificação dos dados por ramo de atividade e por categoria, em 2009, as Famílias contribuíram quase exclusivamente para a receita com impostos sobre a poluição (99,9%). Este resultado é natural, pois esta categoria inclui o imposto sobre o tabaco. A restante receita desta categoria diz respeito ao imposto sobre o ruído.

As Famílias também têm um peso grande no total das receitas com impostos sobre os transportes (71,6%) e sobre a energia (44,8%).

O ramo que reúne as atividades de comércio, reparação automóvel, transportes e armazenagem e alojamento e restauração também tem um peso importante no total das receitas com impostos sobre a energia (28,6%) e sobre os transportes (13,4%). Isto acontece pois este ramo inclui a atividade de transportes e armazenagem, que consome muito combustível e detém um *stock* elevado de equipamentos de transporte, que são duas das bases de impostos consideradas nos Impostos com relevância ambiental.

Finalmente, verifica-se que a maior parte dos impostos com relevância ambiental no setor produtivo estão concentrados na categoria impostos sobre a energia (85,2%), enquanto nas Famílias existe uma distribuição mais equitativa pelas várias categorias (42,1% do valor pago são em impostos sobre a energia, 36,2% em impostos sobre a poluição e 21,8% em impostos sobre os transportes).



Quadro 1 - Impostos com relevância ambiental, por ramo de atividade e famílias e por categoria, em 2009

unidade: milhões de euros

NACE A10	ENERGIA	POLUIÇÃO	RECURSOS	TRANSPORTE	TOTAL
1 Agricultura, Silvicultura e Pesca	61,871	-	0,118	4,529	66,518
2 Indústria e Energia	220,108	-	6,542	31,178	257,828
3 Construção	257,346	-	0,034	13,804	271,184
4 Comércio; Reparação automóvel; Transportes e Armazenagem; Alojamento e Restauração	912,586	-	0,091	138,672	1 051,349
5 Informação e Comunicações	13,702	-	-	2,309	16,011
6 Atividades financeiras e de seguros	12,720	-	-	2,588	15,308
7 Atividades imobiliárias	9,252	-	-	2,149	11,401
8 Atividades profissionais, técnicas e científicas e Atividades de serviços administrativos	69,519	-	0,089	81,637	151,245
9 Administração pública e defesa; Segurança social; Educação; Saúde e Atividades de apoio social	159,257	-	-	13,496	172,753
10 Artes, Entretenimento, Reparação bens pessoais e Outros serviços	23,492	-	-	4,000	27,492
Total dos ramos de atividade	1 739,853	-	6,874	294,362	2 041,089
Famílias	1 432,305	1 232,445	0,031	741,033	3 405,814
Outros (não residentes e não atribuído a um ramo)	23,197	0,274	-	-	23,471
Total	3 195,355	1 232,719	6,905	1 035,395	5 470,374

Taxas com relevância ambiental

Entre 2006 e 2009, as taxas com relevância ambiental têm vindo a crescer, tendo passado de 324 milhões de euros para 530 milhões de euros.

Apesar de haver um número cada vez maior deste tipo de taxas, em termos de receita, são as taxas de salubridade e saneamento e as de recolha e tratamento de resíduos sólidos que têm um maior peso relativo, no período em análise, representando, em 2009, 78,4% do total de receita arrecadada com estas taxas.

Em termos de categorias, regista-se que a esmagadora maioria da receita provém de taxas sobre a poluição (97,1% em 2009), situação que se explica pelo facto destas taxas servirem para financiar vários sistemas de gestão e mitigação da poluição provocada pelos resíduos gerados pelo sistema económico-social.

Relativizando a importância destas taxas face ao PIB, verifica-se que o seu impacto ainda é reduzido. Em 2006, representavam 0,2% daquele agregado macroeconómico, passando para 0,3%, em 2009.

Adicionando o total da receita com taxas com relevância ambiental ao total da receita com impostos com relevância ambiental, verifica-se que, em 2009, no seu conjunto, esse montante representava 3,6% do PIB.

Quadro 2 - Taxas com relevância ambiental, entre 2006 e 2009

unidade: milhões de euros

DESIGNAÇÃO	2006	2007	2008	2009
Taxas sobre a energia	-	-	3,913	4,924
Taxa sobre as lâmpadas de baixa eficiência energética	-	-	3,913	4,924
Taxas sobre a poluição	323,857	412,225	413,255	516,998
Taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos	133,259	156,653	176,277	181,331
Taxas de salubridade e saneamento	110,492	147,916	130,445	236,259
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de embalagens de vidro, papel, plástico, metal e madeira	50,376	65,834	64,251	59,630
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de medicamentos e produtos fitossanitários	1,825	1,857	1,935	1,852
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de óleos lubrificantes usados	5,588	5,679	5,632	4,996
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de pneus	8,673	9,123	10,540	9,965
Taxa de remoção, bloqueamento e depósito de veículos e de gestão do sistema de reciclagem de veículos em fim de vida	0,250	0,246	0,245	0,248
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de equipamentos elétricos e eletrónicos	10,930	22,458	22,517	21,126
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores	2,464	2,459	1,413	1,591
Taxas sobre os recursos	0,093	-	-	8,056
Taxa de recursos hídricos (componentes A, I e U)	-	-	-	8,056
Taxa de exploração de termas	0,093	-	-	-
Total das taxas com relevância ambiental	323,950	412,225	417,168	529,978

Notas metodológicas

Os impostos são pagamentos obrigatórios sem contrapartida cobrados pelas Administrações públicas. O termo “sem contrapartida” significa, neste contexto, que as Administrações públicas não oferecem, diretamente, nada em troca à unidade institucional que está a efetuar o pagamento, embora possam usar esses fundos para o fornecimento de bens e serviços para outras unidades institucionais ou para a comunidade como um todo.

Impostos com relevância ambiental

O projeto “Impostos com relevância ambiental” identifica as receitas obtidas pelas Administrações públicas através da taxação de produtos e serviços cuja base de imposto possa ter um impacto negativo no ambiente. Desta forma, todos os impostos que recaiam sobre aquelas bases de imposto são impostos com relevância ambiental (definição de acordo com a publicação do Eurostat – Environmental taxes - A statistical guide, de 2001).

O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) foi excluído da definição de imposto com relevância ambiental porque é um imposto neutro. Sendo dedutível pelas empresas (havendo poucas exceções) e suportado pelas famílias, não tem uma influência sobre os preços relativos dos bens e serviços da mesma forma que um imposto com relevância ambiental tem.

A fonte de informação dos dados é o quadro 9 do programa de transmissão do SEC 95 – Regulamento (CE) nº 1392/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2007, que detalha as receitas de impostos e contribuições sociais por tipo de imposto ou contribuição social e subsector recebedor.

De acordo com o SEC 95, há três categorias de impostos principais:

- Impostos sobre a produção e a importação (D.2);
- Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (D.5);
- Impostos de capital (D.91).

Para efeitos de análise, os impostos com relevância ambiental podem ser classificados em quatro categorias:

- Impostos sobre a energia – esta categoria inclui os impostos sobre produtos energéticos (gasolina, gasóleo, fuelóleo, gás natural, carvão e eletricidade).
- Impostos sobre o transporte – esta categoria inclui, principalmente, os impostos relacionados com a propriedade e o uso de veículos automóveis. Impostos sobre outro tipo de equipamento de transporte – aviões ou embarcações – também são incluídos aqui, desde que se adequem à definição geral de imposto com relevância ambiental. Os impostos sobre o transporte tanto podem conter impostos sobre a importação e/ou venda de veículos como impostos anuais relativos à circulação de veículos.
- Impostos sobre a poluição – esta categoria inclui impostos sobre estimativas ou medições efetivas de emissões de poluentes para o ar ou para a água, sobre a gestão de resíduos sólidos e sobre o ruído.
- Impostos sobre os recursos – esta categoria inclui impostos ligados à extração ou uso de recursos naturais, tais como petróleo e gás, água, floresta, flora e fauna selvagens, etc., pois essas atividades esgotam os recursos naturais.

Taxas com relevância ambiental

Uma taxa difere de um imposto no sentido em que as Administrações públicas usam a receita arrecadada para estabelecer algum tipo de função de regulação (tais como a verificação de competências ou qualificações das entidades envolvidas ou o estabelecimento de sistemas de gestão em diversas áreas que tenham a tendência, no decorrer da sua atividade, para provocar externalidades negativas para a sociedade).

O pagamento destas taxas é considerado, então, como uma prestação de serviços por parte das Administrações públicas (P.11, no SEC 95) e não como um imposto, a não ser que a receita seja desproporcionada face ao custo do serviço fornecido. Alguns exemplos são as taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos ou as taxas de salubridade e saneamento.

Relativamente aos vários sistemas integrados de gestão de resíduos existentes no país, apesar dos mesmos serem geridos por entidades que não pertencem às Administrações públicas, as mesmas são licenciadas pela Agência Portuguesa do Ambiente, onde lhes é conferido um mandato para assumirem uma função que seria, à partida, da responsabilidade do Estado, pelo que as receitas arrecadadas relativas à gestão de cada sistema são consideradas como uma taxa com relevância ambiental.